



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7092/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 268.260,09** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais, e nove centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.3.90.30	104	Material de Consumo	0.510	10.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serviços de Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	146	Material de Consumo	0.504	10.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut Ensino Fundamental-Rec.Sal. Educação		
4.4.90.52	374	Equipamentos e Material Permanente	0.107	8.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut Centro de Saude Municipal		
3.3.90.39	545	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	180.000,00
3.1.90.11	526	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	45.800,00
13.01.06.452.0019.2.146		Manut. D. Seg. Pública, Mobil. Urb. e Transporte		
3.3.90.30	874	Material de Consumo	0.509	14.460,09
Total de Suplementações				268.260,09

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.509	Gerenciamento do Trânsito	14.460,09
0.504	Royalties do Petróleo	10.000,00
Total de excesso de arrecadação		24.460,09



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

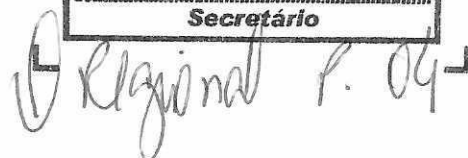
III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
4.4.90.52	837	Equipamentos e Material Permanente	0.510	10.000,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remod. Unidades Escolares		
4.4.90.51	347	Obras e instalações	0.107	8.000,00
09.02.10.301.0011.1.036		Remodelar e Ampliar o Posto de Saude Local		
4.4.90.51	500	Obras e Instalações	0.303	21.200,00
09.02.10.301.0011.1.062		Construir Postos de Saude nos Jd. São Rafael, Sta Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	505	Obras e Instalações	0.303	10.000,00
4.4.90.52	506	Equipamentos e Material Permanente	0.303	10.600,00
09.02.10.301.0011.1.064		Edificar Prédio Destinado Instal. Dpto Saude		
4.4.90.51	509	Obras e Instalações	0.303	10.000,00
09.02.10.301.0011.1.065		Construção de Prédio Destinado ao Pronto Atendimento à Saude		
4.4.90.51	510	Obras e Instalações	0.303	10.000,00
4.4.90.52	511	Equipamentos e Material Permanente	0.303	5.000,00
09.02.10.301.0011.2.090		Fornecer alimentação e nutrição especial, por determinação médica		
3.3.90.30	651	Material de Consumo	0.303	159.000,00
		Total de Cancelamentos		243.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguá-PR, 08 de novembro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
..... Edição
13/11/19
de.....
Secretário


Regional P. 04